

Projeto de lei nº 269/85.

"Autoriza o poder executivo a doar subvenções sociais aos clubes de futebol legalmente constituídos."

A câmara municipal de Mairabelá, aprova e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo primeiro.

Fica o poder executivo municipal, autorizado a doar subvenções sociais aos clubes de futebol, legalmente constituídos.

Artigo segundo.

A dotação a ser usada será do orçamento vigente.

03 - Serviço Educação e cultura.

3231 - Subvenções sociais

Artigo terceiro

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Mirabela aos 13 de setembro de 1985.